

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
LAVANDERIA HOSPITALAR

Araraquara-SP

31/03/2025.

1. INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Considerando que a FUNGOTA realiza a gestão das seguintes unidades: Unidades de Pronto Atendimento – Vila Xavier, Central e Vale Verde, Hospital de Retaguarda Melhado e Maternidade Gota de Leite;

Considerando que a maternidade Gota de Leite é credenciada no Mistério da Saúde como alto risco sendo referência para 08 municípios da região da Diretoria de Saúde DRS III;

Considerando que a Maternidade tem um indicador aproximadamente 200 nascimentos mensais;

Considerando que o último contrato se findou em Fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de utilização e posterior reprocessamento / higienização de enxoval para atendimento da população atendida pelas unidades citadas e que a Lavagem adequada da roupa por empresa especializada colabora na preservação à saúde do trabalhador, reduz os riscos de contaminação e atende às normas técnicas, a realização desse processo fora do ambiente hospitalar busca mitigar todos esses riscos;

Considerando que as unidades de saúde do município não dispõem maquinários, equipamentos e local para tal execução do serviço e que a aquisição de tal maquinário além de ter um valor financeiro extremamente elevado, ainda demandará mão de obra e manutenção especializada.

Assim, a contratação em tela almejada contemplaria a prestação de serviços no processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico sanitárias adequadas, assim como o gerenciamento e controle do enxoval, incluindo sua coleta e distribuição na instituição conforme especificado abaixo:

- coleta da roupa suja nas unidades;
- transporte por meio de veículo adequado até as dependências da Contratada (lavanderia externa);
- recebimento;
- separação;
- higienização da roupa suja na lavanderia;
- secagem;
- calandragem da roupa limpa;
- transporte;
- entrega da roupa limpa, sendo: seca, organizada, dobrada e embalada para as unidades da contratante;
- Conserto e reparo de peças com necessidade de costura.

Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela FUNGOTA no momento, sendo o gasto empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração e, por consequência, aos administrados.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Unidade	Peso (mensal)	Peso (12 meses)
Maternidade	6.000kg	72.000kg
Unidade Melhado	1.500kg	18.000kg
UPAs	150kg	1.800kg

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processamento das roupas hospitalares abrange as Unidades descritas e em todas etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de uso/reuso, quais sejam:

- Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade ou em locais predeterminados pela Contratante;
- Pesagem da roupa suja;
- Registro do peso da roupa suja;
- Transporte da roupa suja;
- Recebimento, separação e classificação da roupa suja na lavanderia;
- Lavagem da roupa suja;
- Pré-secagem, secagem, calandragem e, se necessário, prensagem da roupa limpa;
- Reparos e reaproveitamento de peças danificadas;
- Separação e embalagem da roupa limpa;
- Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para o hospital;
- Destinação dos resíduos decorrentes do processo de lavagem.

A coleta será feita no setor de expurgo das unidades ou em locais predeterminados pela Contratante, por profissionais da Contratada devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2009). A cor do uniforme utilizado para coleta de roupa suja deve ser diferente da cor do uniforme utilizado para distribuição de roupa limpa;

- A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa, laváveis, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificados, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas;

- As roupas retiradas diariamente deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança, sob supervisão da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- A periodicidade de retirada da roupa deverá ser de no mínimo 1 (uma) vez ao dia, em horário estabelecido pela Contratante, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive aos domingos e feriados;
- O transporte da roupa suja deverá ser feito por meio da “rota de roupa suja”, garantindo que em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

Pesagem da Roupa Suja

- O controle da roupa suja será efetuado pelo profissional designado pela Contratante em conjunto com a Contratada. A roupa deverá ser pesada pela Contratada na presença do profissional da Contratante;
- Deverá ser elaborado pela Contratada um relatório diário, informando o número de sacos recolhidos e o peso total dos mesmos, assim como o peso total da roupa retirada no dia, em kg, e a anotação das ocorrências, se houver. Esse relatório deverá ser aprovado pelo profissional da Contratante;
- O relatório citado deverá ser emitido em 02 (duas) vias datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e da Contratante, devendo uma delas ficar com o responsável da Contratante;
- Caso exista diferença entre a quantidade de roupas apurada pela Contratante e pela Contratada, utilizar-se-á, para efeitos de pagamento, aquela apurada pela Contratante;

Recebimento, Separação e Classificação da Roupa Suja

- O recebimento e o acondicionamento da roupa suja na lavanderia devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2009). A roupa suja deverá ser separada

seguindo critérios e técnicas estabelecidos de acordo com o tipo de tecido, coloração da roupa, tipo de fibra e tipo de sujidade;

- O profissional que executa a separação da roupa deve usar os EPIs, conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2009);
- Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com o mínimo de agitação possível. Além disso, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma só vez;
- Essa área deve ser provida de um recipiente rígido, resistente à ação de punctura, com tampa vedante, para o descarte de material perfurocortante, e outro recipiente com capacidade de contenção de líquidos e que seja resistente à ruptura, para o descarte de material infectante, como peças anatômicas que porventura sejam encontradas junto com a roupa suja;
- Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador, e encaminhar os materiais para a unidade de origem para que seja feita a segregação e o acondicionamento do resíduo de acordo com a classificação;
- Para a prevenção de infecções, recomenda-se que a higienização das mãos seja realizada de forma frequente.

Lavagem da Roupa Suja

- A Contratada deverá utilizar o processo preconizado pela CCIH da unidade e presente no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (2009) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem, exceto consumo de água e energia em geral, são de responsabilidade da Contratada;
- Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas DISADS (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância – Ministério da Saúde). A qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura, de modo que a resistência dos tecidos será testada a cada 60 (sessenta) dias. Os laudos com os resultados dos testes de durabilidade dos tecidos deverão ser entregues à Contratante semestralmente;
- As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;
- A Contratada deverá apresentar separadamente as formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação de dosagem dos produtos, o tempo de lavagem e a temperatura da água, e os procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada (sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas) e sujeira leve (sem presença de fluidos corpóreos, sangue ou produtos químicos): - Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento; - A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

Pré-secagem, Secagem, Calandragem ou Prensagem da Roupa Limpa

- A roupa deverá ser secada com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;
- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, com exceção das felpudas e de roupas cirúrgicas, que deverão ser entregues dobradas tecnicamente conforme necessidade da contratante;

- As roupas que não serão passadas na calandra deverão ser encaminhadas aos secadores, onde serão secadas conforme o tipo têxtil;
- Recomenda-se a utilização de estrados na área de alimentação da calandra, evitando-se, assim, que as peças entrem em contato com o piso e sejam contaminadas.

Reparos e Reaproveitamento de Peças Danificadas

- As peças danificadas ou desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela Contratante, serão reparadas por costureiras da Contratada;
- As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela Contratante deverão ser separadas, devolvidas e arroladas em 02 (duas) vias para a responsável da Contratante, constando discriminação, quantidade e justificativa;
- É imprescindível que todas as peças submetidas a reparos sejam enviadas para um novo processo de lavagem antes de serem disponibilizadas para as unidades hospitalares;

Separação e Embalagem das Roupas Limpas na fase final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas conforme técnica a ser determinada pela contratante e embaladas com plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da Contratante

- Conforme determinação da Contratante, as peças de unidades que contenham conjuntos deverão ser entregues agrupadas.
- Os custos com embalagens são de responsabilidade da Contratada.

Transporte e Entrega da Roupa Limpa às Unidades

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;

- A roupa processada deve ser entregue junto à unidade, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da Contratante;
- O transporte da roupa limpa deverá ser realizado em carro fechado ou, no caso da roupa embalada em sacos plásticos ou tecido, poderá ser transportado em carros abertos exclusivos para este fim;
- Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um profissional da Contratada e outro da Contratante. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por: 1 (hum) menos o índice de sujidade definido pela Unidade Contratante. Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15% (quinze por cento);
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de relatório contendo uma relação geral, constando o rol da roupa entregue: número total de cada peça por tipo e peso da roupa limpa, assim como a anotação de ocorrências, se houver;
- Os relatórios acima deverão ser emitidos em 02 (duas) vias, datados, conferidos e assinados pelos responsáveis da Contratada e da Contratante, devendo uma delas ficar com o responsável da Contratante;
- As roupas entregues diariamente deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança
- Cabe à Contratada providenciar a inspeção das roupas limpas a serem entregues no intuito de minimizar inconformidades aos padrões de qualidade da roupa limpa exigidos pela Contratante;
- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a CME para que seja feito, pela Contratada, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, ficando isento de nova pesagem e não havendo ônus para a Contratante.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que este contrato custará aproximadamente o valor total de R\$ aproximadamente R\$ **706.200,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais, ou seja, R\$ 68.850(sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, levando em consideração valor cotado em mercado, para o prazo almejado de 12 meses.**

6. ADAPTAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidades de adaptações para a execução deste contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar outras contratações para a execução deste contrato.

8. POSSÍVEIS IMPACTO AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são de responsabilidade da contratada.

Destinação dos Resíduos Decorrentes do Processo de Lavagem

- Em cumprimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos de São Paulo, estipulada pela Lei Estadual n.º 12.300/2006, cabe à Contratada responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos sólidos decorrentes do processamento de roupas de serviço de saúde;
- O procedimento de recolhimento dos resíduos gerados no processo de lavanderia hospitalar deve sempre contemplar as etapas de tratamento e disposição final, obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como à legislação vigente;

- O local reservado à destinação final dos resíduos deverá estar regularizado junto aos órgãos ambientais dos poderes públicos, devendo as regularidades de documentação referente à empresa e o volume transportado serem devidamente encaminhados à Contratante;
- Os resíduos sólidos de saúde eventualmente encontrados junto com as roupas devem ser segregados, acondicionados e devolvidos para o serviço de saúde gerador, em recipiente adequado e com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador, em conformidade com a RDC N° 6, de 30/01/2012 e com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (2009), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);.

Fernanda Manoel Gomes
Coord. CC/CME